



Valide aqui este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0039004-24

AV-04- MAT.39.004- Ficaram extinta a Hipoteca e Cedula Hipotecaria que gravava o imóvel constante na presente Matricula, em virtude do que expressa a Carta de Adjudicação subscrita em data de de Março de 1.988, subscrita pelo Bel.--- JUAREZ ALVES DE SANTANA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 06 de Abril de 1.988. O Oficial- *Canuto*

REG-05- Mat.39.004 - O IMÓVEL constante na presente Matricula, foi adjudicado, pelo ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO **CASA FORTE**, em pagamento do seu credito na Execução hipotecaria movida contra os proprietarios já qualificados, conforme expressa a Carta de Adjudicação de Março de 1.988, já citado. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 06 de Abril de 1.988. O Oficial-Substituto. *AS*

R-6/ 39.004 Fica registrada nesta data a penhora que grava o imóvel objeto das ta Matricula, em garantia do processo nº 5104676/96-39.665, de execução Fiscal movida pelo Município de Salvador, contra o BANCO ECONOMICO S/A- sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO **CASA FORTE**, de acordo com o Mandado de 11 de março de 1997, expedido pelo Juiz Dr. Gasivaldo Nascimento Brito, da 2ª Vara da Fazenda Publica, cujo documento arquivado. Salvador, 18 de março de 1997. A Oficial *Canuto*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GPCGC-TVCR4-DPGL4-JCUMY>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **39.004**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*.

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: 0ssko58vjm.

Certifico e dou fé. Salvador, 25 de setembro de 2025. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Número do Protocolo: 580.175
DAJE: 9999.035.405491
DAJE Valor: 113,72
Emolumentos: 54,93
Taxa: 39,01
Fecom: 13,87
PEGE: 2,18
FMMPBA: 1,14
Defensoria Pública: 1,45

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1568AB8440129 L2H4PQ5D10 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GPCGC-TVCR4-DPGL4-JCUMY>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

